



ALMT
Assembleia Legislativa

NUCLEO SOCIAL

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO**
COMENDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON

NUS
Fis.: 06
Sub: LP

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 887/2026

Protocolo nº 5832/2026

Processo nº 1966/2026

EMENTA

Concede a **Comenda Marechal Cândido Rondon** ao Senhor **Erick Rafael da Silva Leite**.

Autora: Deputado Paulo Araújo

I – RELATÓRIO:

Submete-se à apreciação desta Comissão o **Projeto de Resolução nº 887/2026**, de autoria do Ilustre Deputado Estadual **Paulo Araújo**, protocolado sob o nº 5832/2026 e autuado como Processo nº 1966/2026, cuja finalidade é conceder a **Comenda Marechal Cândido Rondon** ao Senhor **Erick Rafael da Silva Leite**.

Os autos foram encaminhados à Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto para análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa, nos termos regimentais aplicáveis às proposições que tratam da concessão de honrarias pelo Poder Legislativo Estadual, em conformidade com o art. 360, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno desta Casa.

A proposição encontra fundamento no art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na **Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019**, que dispõe sobre a consolidação das honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato



ALMT
Assembleia Legislativa

NUCLEO SOCIAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO **COMENDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

NUS
Fis. 07
Rubrica

Grosso. Nos termos do art. 15 da referida Resolução, a Comenda Marechal Cândido Rondon destina-se a galardoar personalidades brasileiras ou estrangeiras, civis ou militares, que, por seus méritos pessoais ou relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, tenham se tornado merecedoras de reconhecimento público.

Conforme justificativa apresentada pelo autor, o homenageado **Erick Rafael da Silva Leite** é advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso, bacharel em Direito pela Universidade de Cuiabá – UNIC, com especialização em diversas áreas jurídicas, destacando-se o Direito Penal, Processo Penal, Direito do Consumidor e Direito Civil.

A justificativa ressalta que o homenageado construiu sólida trajetória profissional pautada pela atuação técnica, ética e comprometida com a defesa das garantias constitucionais, dos direitos fundamentais e da efetivação da justiça, possuindo experiência na elaboração de peças processuais complexas, recursos aos Tribunais Superiores, ações constitucionais, procedimentos ético-disciplinares e consultoria jurídica estratégica.

Destaca-se, ainda, sua relevante atuação institucional como membro do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso, exercendo funções de relatoria e julgamento de processos ético-disciplinares, contribuindo para o fortalecimento da advocacia e para o aprimoramento do sistema de justiça. Soma-se a isso sua atuação como assessor jurídico e parlamentar, colaborando tecnicamente na elaboração de projetos e iniciativas voltadas ao desenvolvimento social do Município de Cuiabá.

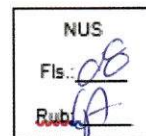
O autor enfatiza também a contribuição acadêmica do homenageado, materializada na produção de artigos científicos, estudos e trabalhos jurídicos voltados às áreas do Direito Penal, Processo Penal, Direito Bancário e Ética Profissional, incluindo participação em obra jurídica publicada.



ALMT
Assembleia Legislativa

NUCLEO SOCIAL

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO**
COMENDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON



Diante desse histórico profissional e institucional, o parlamentar autor da proposição entende que o Senhor Erick Rafael da Silva Leite reúne os requisitos necessários para o recebimento da Comenda Marechal Cândido Rondon, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à advocacia, às instituições jurídicas e à sociedade mato-grossense.

Sobreleva-se que, embora o presente Relatório exponha os aspectos formais e meritórios da matéria, compete a esta Comissão Permanente manifestar-se exclusivamente quanto ao mérito da iniciativa, observando os critérios de conveniência e oportunidade inerentes à concessão da honraria, nos termos dos arts. 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

É o relatório.

II – ANÁLISE DE MERITO

A Comenda Marechal Cândido Rondon constitui uma das mais relevantes honrarias concedidas pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, destinando-se a reconhecer personalidades que tenham prestado relevantes serviços ao Estado ou contribuído significativamente para o desenvolvimento institucional, social, cultural ou profissional da sociedade mato-grossense.

No caso em análise, verifica-se que o Senhor **Erick Rafael da Silva Leite** possui trajetória profissional marcada pela dedicação ao exercício da advocacia, pela defesa dos princípios constitucionais e pela atuação institucional em prol do fortalecimento do sistema de justiça. Sua participação no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT demonstra compromisso com a valorização da ética profissional, da cidadania e do aperfeiçoamento das instituições jurídicas do Estado.



ALMT
Assembleia Legislativa

NUCLEO SOCIAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO **COMENDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

NUS
Fis.: <i>CG</i>
Rub.: <i>PA</i>

Além disso, sua atuação acadêmica e técnica, somada às contribuições prestadas como assessor jurídico e parlamentar, evidencia relevante participação na construção de iniciativas voltadas ao interesse público e ao desenvolvimento social, circunstâncias que reforçam a pertinência do reconhecimento proposto.

Dessa forma, constata-se que a homenagem pretendida encontra respaldo nos critérios estabelecidos pela Resolução nº 6.597/2019, uma vez que o homenageado apresenta histórico de relevantes serviços prestados à sociedade mato-grossense, destacando-se pela competência técnica, compromisso ético e dedicação à promoção da justiça e da cidadania.

Em apertada síntese, concluímos o presente relatório.

III – PARECER / VOTO DO RELATOR

Pelas razões expostas, quanto ao mérito, como Relator designado na Comissão Permanente de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, nos termos dos arts. 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, manifesto-me **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO do PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 887/2026**, de autoria do Deputado Estadual Paulo Araújo, que concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Erick Rafael da Silva Leite, por satisfazer os requisitos previstos na Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019, e pelos relevantes serviços prestados à advocacia, às instituições jurídicas e à sociedade do Estado de Mato Grosso.



ALMT
Assembleia Legislativa

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.

NÚCLEO
SOCIAL

FLS.

RUB.

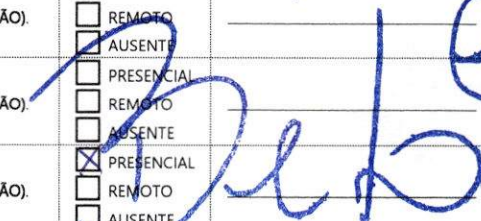
10

69

III – DECISÃO DA COMISSÃO:

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO

REUNIÃO:	☐ a ORDINÁRIA	☒ a EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	25/6/26
PROPOSIÇÃO:	PL Nº 887/2026			
AUTORIA:	DEPUTADO ESTADUAL PAULO ARAÚJO			
APENSAMENTOS:				
SUBSTITUTIVOS:				
EMENDAS:				

MEMBROS TITULARES	RELATORIA	VOTAÇÃO		ASSINATURAS
Deputado THIAGO SILVA PRESIDENTE	☒	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
Deputado SEBASTIÃO REZENDE V. PRESIDENTE	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☒ AUSENTE	
Deputado DR. EUGÊNIO	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
Deputado BETO DOIS A UM	☐	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
Deputado VALDIR BARRANCO	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
MEMBROS SUPLENTE	RELATORIA	VOTAÇÃO		ASSINATURAS
Deputado DR. JOÃO	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
Deputado PAULO ARAÚJO	☐	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
Deputado VALMIR MORETTO	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
tado DIEGO GUIMARÃES	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
Deputado JÚLIO CAMPOS	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	

A Comissão Permanente de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, após apresentação do Parecer e o Voto do Relator, manifestamos:

VOTAÇÃO FINAL: ☒ FAVORÁVEL À APROVAÇÃO ☐ CONTRÁRIO À APROVAÇÃO